



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para atender à necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, definiu-se o seguinte objeto, cuja execução visa solucionar a demanda apresentada:

Contratação de empresa especializada para a decoração natalina da Praça Matriz de Itaara, mediante a locação dos enfeites especificados, abrangendo os serviços de instalação, manutenção, transporte e retirada dos materiais, destinados ao evento “Natal Iluminado de Itaara 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara/RS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR).

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Árvore tecnológica medindo 4,5m com estrela, com vários efeitos sincronizados com músicas natalinas, programada para ligar e desligar todos os dias, com 1700 pixels digitais última geração programáveis. Obs: Local de instalação a ser definido.	Unidade	1	R\$ 19.366,49	R\$ 19.366,49
02		Bengala com adesivo colorido (branco e vermelho), medindo 2m de altura, com 100 pixels digitais RGB, criando vários efeitos. Obs: Serão colocadas nas colunas externas do pergolado, viradas para fora.	Unidade	1	R\$ 4.553,42	R\$ 4.553,42



03		Papai Noel acenando adesivado, frente e verso, com pixels rgb de ambos os lados, criando vários efeitos. Medindo aprox. 1,80m de altura. Obs: Será colocado no canteiro.	Unidade	1	R\$ 2.129,57	R\$ 2.129,57
04		Boneco gengibre menino, adesivado, frente e verso, com pixels rgb de ambos os lados, criando vários efeitos. Medindo aprox. 1,20 de altura. Obs: Local de instalação a ser definido.	Unidade	1	R\$ 2.897,67	R\$ 2.897,67
05		Boneco de neve adesivado, frente e verso, com pixels rgb em ambos os lados, criando vários efeitos, medindo aprox. 2m de altura. Obs: Será colocado no canteiro.	Unidade	1	R\$ 2.216,07	R\$ 2.216,07
06		Flocos de neve adesivado, somente frete, com pixels rgb, criando vários efeitos, medindo aprox. 60cm. Obs: 1 unidade será colocada na fachada da casa do Papai Noel e 3 unidades serão colocadas nas grades de ferro.	Unidade	4	R\$ 763,66	R\$ 3.054,64
07		Mangueiras de led branco quente, 220v. Obs: Serão colocadas nas árvores grandes.	Metro	150	R\$ 17,11	R\$ 2.566,50



08		Varal de lâmpadas de 20m de comprimento e 40 soquetes, distanciamento de 0,5m por soquetes. Obs: Serão colocados no pergolado.	Unidade	2	R\$ 484,80	R\$ 969,60
09		Mangueira azul ou verde, 220v, leds 12mm. Obs: Será colocada no tronco e galhos da árvore grande ao lado do letreiro ITAARA.	Metro	100	R\$ 9,20	R\$ 920,98
10		Bola pendente 30cm, na cor Warm, com 90 leds estático e 10 leds strobo. Obs: Serão colocadas nos galhos superiores da árvore grande.	Unidade	15	R\$ 186,99	R\$ 2.804,85
11		Led Neon na cor vermelha, 220v, luminosidade 350 L/M para contorno externo e interno do coração junto ao letreiro ITAARA.	Metro	15	R\$ 31,88	R\$ 478,20
12		Fita de leds, branco frio, 12V, para contorno das letras da palavra ITAARA.	Metro	20	R\$ 33,70	R\$ 674,00
13		Casa do papai noel com a frente aberta, toda em madeira pinus (paredes), pintada nas cores vermelho e bege, com flocos RGB no centro e em cima e com cascatas de leds na fachada. Na parte interna, 1 poltrona vermelha, 4 caixas de presentes, 1 árvore decorada, medindo 1,80m, com uma estrela no topo e estrelas de leds nos galhos e	Unidade	1	R\$ 13.894,88	R\$ 13.894,88



		topes vermelhos e 2 cercadinhos na entrada em ambos os lados. Obs: A frente pode ser fechada com plástico transparente em dias de chuva.				
14		Festão com 400 leds cerejinha de 8 funções, 3m por caixa e luzes nas cores branco e rosa. Obs.: Serão colocados sobre as grades de ferro.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
15		Bonecos de madeira, sem luzes, para tirar fotos (papai noel, mamãe noel, bengalas, boneco gengibre e boneco de neve). Obs.: Serão colocados no canteiro.	Unidade	5	R\$ 1.092,66	R\$ 5.463,30
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 62.470,48

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A natureza dos serviços é enquadrada como não continuada, cuja execução ocorrerá de maneira pontual e específica, vinculada diretamente à realização das atividades (instalação, manutenção, transporte e retirada dos enfeites natalinos).

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução ora proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da decoração natalina da Praça Matriz de Itaara, por meio da locação dos enfeites especificados, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, programação eletrônica, transporte, operação quando necessária e retirada completa dos materiais ao término do período de exibição. A contratação atende à programação oficial do evento “Natal Iluminado de Itaara 2025”, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR).

O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de:

- a) fornecimento e transporte dos itens locados até o local de instalação;
- b) instalação, montagem, fixação, testes e configuração eletrônica dos equipamentos decorativos;
- c) manutenção técnica e substituição imediata de itens que apresentem falhas ou defeitos durante o período contratual;
- d) acompanhamento do funcionamento, incluindo programação diária de acionamento e desligamento quando aplicável;
- e) desmontagem, retirada e transporte de retorno ao final do prazo estipulado no contrato;
- f) destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, conforme legislação pertinente (Lei nº 12.305/2010).

Toda a solução deve observar rigorosamente os padrões de segurança elétrica, eficiência energética, sustentabilidade, estética compatível com a temática natalina e harmonização com o ambiente urbano, garantindo plena funcionalidade, beleza visual e segurança aos munícipes e visitantes.

3.1. Especificação dos Produtos e Componentes da Solução



A solução contratada compreenderá o fornecimento, por meio de locação, dos seguintes itens decorativos, conforme características técnicas mínimas:

a) Árvore Tecnológica de 4,5m com efeitos sincronizados

- Estrutura medindo 4,5m de altura, com estrela no topo;
 - Composta por 1.700 pixels digitais de última geração (RGB endereçáveis), totalmente programáveis;
 - Efeitos visuais sincronizados com músicas natalinas;
 - Sistema programável para acionamento e desligamento automático diário;
 - Instalação em ponto da praça a ser definido pela SETUR.
-

b) Bengala com adesivo colorido

- Altura: 2m;
 - Acabamento em adesivo vermelho e branco;
 - 100 pixels digitais RGB, com efeitos variados;
 - Instalação nas colunas externas do pergolado, voltadas para o lado externo.
-

c) Papai Noel acenando

- Estrutura adesivada, frente e verso;
 - Aproximadamente 1,80m de altura;
 - Pixels RGB dos dois lados, com efeitos programáveis;
 - Instalação no canteiro da praça.
-

d) Boneco Gengibre (menino)

- Adesivado, frente e verso;
 - Pixels RGB em ambos os lados;
 - Altura aproximada de 1,20m;
 - Local exato de instalação a ser definido pela SETUR.
-



e) Boneco de Neve

- Adesivado, frente e verso;
- Pixels RGB em ambos os lados;
- Altura aproximada de 2m;
- Instalação no canteiro.

f) Flocos de Neve de 60cm

- Adesivados, frente única;
- Pixels RGB com efeitos;
- Tamanho aproximado: 60cm;
- Distribuição: 1 unidade na fachada da Casa do Papai Noel e 3 unidades nas grades de ferro.

g) Mangueiras de LED branco quente – 220V

- Para instalação nas árvores grandes da praça;
- Total de 150 metros;
- LED de baixo consumo energético;
- Instalação aérea e perimetral conforme orientação técnica.

h) Varal de lâmpadas – 20m

- Comprimento de 20 metros por unidade;
- 40 soquetes, espaçamento de 0,5m;
- Instalação no pergolado;
- Quantidade: 2 unidades.

i) Mangueira LED em azul ou verde – 220V



- LED 12mm;
 - Total de 100 metros;
 - Instalação no tronco e galhos da árvore próxima ao letreiro “ITAARA”.
-

j) Bolas pendentes – 30cm

- Cor: Warm;
 - Cada unidade com 90 LEDs estáticos e 10 LEDs strobo;
 - Instalação nos galhos superiores da árvore grande;
 - Quantidade: 15 unidades.
-

k) LED Neon vermelho – 220V

- Luminosidade mínima: 350 L/M;
 - Utilizado no contorno interno e externo do coração integrado ao letreiro “ITAARA”;
 - Quantidade: 15 metros.
-

l) Fita de LED – branco frio – 12V

- Para contorno das letras da palavra “ITAARA”;
 - Quantidade: 20 metros;
 - Instalada com segurança e proteção contra intempéries.
-

m) Casa do Papai Noel completa

- Estrutura em madeira pinus, com paredes nas cores vermelho e bege;
 - Fachada com flocos RGB e cascatas de LED;
 - Interior composto por:
 - 1 poltrona vermelha;
 - 4 caixas de presente decorativas;
 - 1 árvore decorada (1,80m) com estrela no topo, LEDs e topos vermelhos;
 - 2 cercadinhos laterais na entrada;
 - Possibilidade de fechamento frontal com plástico transparente em dias de chuva.
-



n) Festão com 400 LEDs

- LEDs cerejinha de 8 funções, cores branco e rosa;
- Cada unidade com 3m de comprimento;
- Quantidade: 5 unidades;
- Instalação sobre as grades de ferro da praça.

o) Bonecos de madeira para fotos

- Conjunto de personagens: Papai Noel, Mamãe Noel, bengalas, boneco gengibre e boneco de neve;
- Estruturas sem iluminação;
- Quantidade: 5 unidades;
- Instalação no canteiro para interação fotográfica.

3.2. Diretrizes Gerais da Solução

- Todos os itens deverão estar integralmente funcionais, seguros e devidamente fixados;
- Caberá à contratada fornecer toda a parte elétrica necessária, inclusive fontes, conectores, cabos, proteções e demais acessórios;
- A empresa será responsável por qualquer dano decorrente de falhas elétricas ou estruturais nos materiais instalados;
- A manutenção deve ocorrer de forma imediata, garantindo funcionamento contínuo durante todo o período do evento;
- A desmontagem e retirada devem ser realizadas com segurança, sem causar danos aos bens públicos ou ao entorno.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A execução da presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se de atividade temporária, de natureza predominantemente estética, cultural e recreativa, sem geração significativa de resíduos sólidos ou emissões poluentes permanentes.



Todavia, em observância aos princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), foram identificados possíveis efeitos ambientais decorrentes da execução contratual, bem como definidas medidas preventivas e mitigatórias adequadas para o controle e a minimização de eventuais impactos.

Essas medidas deverão ser observadas tanto pelo Município de Itaara, enquanto contratante e fiscalizador da execução, quanto pela empresa contratada, que deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do contrato — da instalação à retirada dos enfeites natalinos —, assegurando o pleno atendimento às normas ambientais vigentes e o uso racional dos recursos naturais.

a) Principais potenciais impactos identificados

- Geração de resíduos sólidos durante a montagem e desmontagem (embalagens, sobras de materiais e eventuais componentes decorativos danificados);
- Consumo de energia elétrica para iluminação decorativa, especialmente em elementos com luzes de LED;
- Ruído temporário durante as etapas de instalação e retirada dos equipamentos;
- Emissão de gases poluentes indiretos decorrentes do transporte dos materiais e equipamentos até o local do evento.

b) Medidas preventivas e de mitigação

- Priorizar o uso de luminárias e mangueiras de LED com baixo consumo energético e alta durabilidade, reduzindo o impacto ambiental e o custo operacional;
- Exigir da empresa contratada o reaproveitamento e acondicionamento adequado dos materiais utilizados, observando as normas de descarte seletivo e de reutilização dos componentes decorativos;
- Orientar o transporte dos materiais com planejamento logístico eficiente, otimizando viagens e reduzindo emissões veiculares;



- Fiscalizar o descarte adequado de embalagens e resíduos gerados durante a montagem e desmontagem, com destinação final ambientalmente correta;
- Assegurar a integridade das áreas verdes e do mobiliário urbano da Praça Matriz, proibindo o uso de pregos, perfurações ou produtos que causem danos permanentes às estruturas públicas.

c) Avaliação final

Com a adoção das medidas propostas, os impactos ambientais diretos e indiretos tornam-se mínimos e controláveis, garantindo que o evento mantenha caráter sustentável.

A solução proposta, baseada na locação dos enfeites natalinos, ainda reforça a sustentabilidade, evitando a geração de passivos ambientais associados ao armazenamento e descarte futuro de materiais obsoletos, uma vez que os itens permanecem sob responsabilidade da empresa locadora.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A instalação completa dos enfeites natalinos deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, com início em até 01 (um) dia útil e execução em remessa única, abrangendo entrega, montagem, fixação, testes elétricos, programação dos efeitos luminosos e verificação de segurança.

5.2. Caso a contratada identifique impossibilidade de iniciar ou concluir a instalação na data prevista, deverá comunicar formalmente à Administração Municipal as razões justificadoras com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, excetuadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.



5.3. Todos os bens, materiais, peças elétricas, cabos, conectores, acessórios e estruturas de suporte deverão ser entregues, instalados e disponibilizados no seguinte endereço:

Praça Matriz de Itaara

Município de Itaara/RS – CEP 97185-000.

5.4. Os enfeites natalinos deverão ser instalados conforme localização específica definida para cada item, observando-se o plano de distribuição e ambientação para o evento “Natal Iluminado de Itaara 2025”, conforme a seguir:

- **Árvore tecnológica de 4,5m:** instalada em local estratégico da Praça Matriz, a ser definido pela SETUR.
- **Bengala de 2m com pixels RGB:** afixada nas colunas externas do pergolado, voltadas para o lado externo.
- **Papai Noel acenando (1,80m):** instalado no canteiro da praça.
- **Boneco Gengibre (1,20m):** instalado em local a ser definido pela SETUR.
- **Boneco de Neve (2m):** instalado no canteiro.
- **Flocos de Neve (60cm):**
 - 1 unidade na fachada da Casa do Papai Noel;
 - 3 unidades nas grades de ferro.
- **Mangueiras de LED branco quente (150m):** instaladas nas árvores grandes da praça.
- **Varal de lâmpadas (2 unidades):** instalados no pergolado.
- **Mangueira azul ou verde (100m):** instalada no tronco e galhos da grande árvore situada ao lado do letreiro “ITAARA”.
- **Bolas pendentes de 30cm (15 unidades):** instaladas nos galhos superiores da grande árvore.



- **LED Neon vermelho (15m):** instalado no contorno interno e externo do coração do letreiro “ITAARA”.
- **Fitas de LED branco frio (20m):** aplicadas no contorno das letras do letreiro “ITAARA”.
- **Casa do Papai Noel completa:** montada em ponto central da Praça Matriz, definido conforme circulação de visitantes.
- **Festões com 400 LEDs (5 unidades):** instalados sobre as grades de ferro.
- **Bonecos de madeira para fotos (5 unidades):** posicionados no canteiro para interação fotográfica.

5.5. Caberá à contratada garantir que a instalação seja executada com segurança, observando normas técnicas, proteção elétrica, fixação adequada, preservação do patrimônio público e pleno funcionamento dos itens durante todo o período do evento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Considerando que o objeto contratual refere-se à locação de enfeites natalinos, o prazo de garantia aplica-se à prestação dos serviços e ao perfeito funcionamento dos itens locados durante todo o período de vigência contratual, abrangendo integralmente os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças ou componentes defeituosos e reparos necessários. Todo o conjunto deverá permanecer em pleno funcionamento durante o evento, independentemente das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.7. A garantia abrange a manutenção corretiva e preventiva de todos os enfeites natalinos, equipamentos elétricos, luminárias, pixels digitais, mangueiras, fitas LED, estruturas decorativas e componentes necessários ao funcionamento integral da decoração, devendo ser realizada diretamente pela contratada, sem custos adicionais ao Contratante.

5.8. Para os fins deste Termo, entende-se por manutenção corretiva toda ação destinada a sanar falhas, defeitos, mau funcionamento, interrupções de iluminação, danos estruturais, problemas de conectividade elétrica ou degradação visual dos materiais. Inclui-se a substituição de partes defeituosas, conexões, pixels, módulos, tomadas, fontes, mangueiras, suportes ou quaisquer outros elementos usados na instalação.



5.9. Todas as peças, componentes ou itens decorativos que apresentarem vícios, falhas ou defeitos — sejam elétricos, estruturais ou visuais — deverão ser substituídos imediatamente por outros novos, de primeiro uso, com padrão de qualidade igual ou superior ao originalmente instalado, garantindo a uniformidade estética e a plena segurança do público visitante.

5.10. Após notificação do Contratante, a contratada deverá realizar a reparação, substituição ou recolocação de qualquer item que apresente defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dada a natureza temporária e contínua da iluminação natalina, contadas a partir da comunicação formal da falha. O prazo aplica-se tanto à manutenção no local quanto à substituição integral do item.

5.11. O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado apenas em situações excepcionais, mediante justificativa formal devidamente aceita pelo Contratante, limitada a uma única prorrogação e por período máximo de igual duração (24 horas), desde que não comprometa a continuidade da decoração do evento.

5.12. Caso o item precise ser removido para reparo externo, a contratada deverá disponibilizar imediatamente um equipamento equivalente ou superior para uso provisório, de modo a garantir a continuidade da decoração natalina e evitar descontinuidade visual ou operacional durante o evento.

5.13. Decorrido o prazo para reparos sem atendimento pela contratada, ou na ausência de justificativa aceita pela Administração, o Contratante poderá executar a substituição ou reparo por terceiros, cobrando da contratada todos os custos decorrentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e sem perda da obrigação de manutenção da garantia pelo período contratual.

5.14. Todo e qualquer custo com transporte, retirada, reinstalação, substituição de peças, mão de obra técnica, ferramentas e deslocamento necessários à execução da manutenção estará integralmente a cargo da contratada, sem repasse de ônus ao Município.

Fiscalização

5.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.17. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.19. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O serviço será considerado provisoriamente recebido no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, com base na verificação preliminar do cumprimento das condições acordadas.

6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido de forma imediata e sem prejuízo do cronograma do evento, a contar da notificação da contratada, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais, observando as seguintes diretrizes:

6.2.1. Analisar a documentação apresentada pela Contratada e, caso sejam identificadas falhas ou irregularidades que comprometam o cumprimento total das atividades, comunicar formalmente à Contratada, solicitando a devida correção ou reexecução do serviço.

6.2.2. Emitir Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo, com base na análise dos certificados e demais documentos apresentados pela Contratada.

6.2.3. Solicitar à Contratada a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor ajustado conforme atendimento integral das condições acordadas, e conforme os indicadores de desempenho definidos.

6.3. O recebimento definitivo do serviço ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade e integralidade do serviço prestado. O recebimento definitivo será formalizado pela autoridade competente ou comissão designada, após a confirmação de que o serviço foi executado conforme os termos estabelecidos no contrato.



6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. As atividades de montagem, instalação, desmontagem dos equipamentos e quaisquer outras necessárias para a correta prestação do serviço correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento



6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, cujo montante não ultrapasse o limite estabelecido em lei para essa modalidade, observada a estimativa de preços obtida no Estudo Técnico Preliminar. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

Fundamento:

A utilização da dispensa de licitação encontra amparo na compatibilidade entre o valor estimado da contratação e o limite legal vigente para serviços de acordo com a natureza, conforme previsto no art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento



7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 62.470,48 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –P.J (2496)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.14 - Locação bens móveis, outras naturezas (2761)

Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Itaara, 27 de novembro de 2025.

Jederson Pereira da Silva
Gestor do Contrato

Décio Martins Dias
Fiscal da contratação
